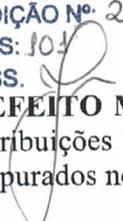




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 457 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PUBLICADO**

DATA: 09/12/2022  
EDIÇÃO Nº 2663  
FLS: 101  
ASS. 

Instaura Processo Administrativo Sancionador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com os fatos apurados no processo sob o protocolo n.º 32.971/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da contratante inscrito no CPF/MF n.º 33.782.570/0001-30, considerando a possível infração contratual referente ao Contrato de Fornecimento de Mercadorias n.º 509/2022, decorrente da Dispensa n.º 70/2022.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal n.º 389 de 8 de agosto de 2019 e suas alterações terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**